

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7218/91 N.º 774 de 25/01/91
de 21 de janeiro de 1991

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Municí-
pio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de
Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigen-
te:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

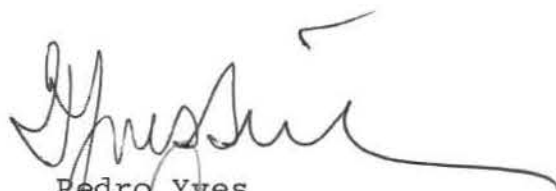
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios	
	Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios	
	Anteriores	6.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

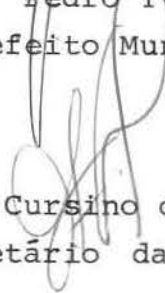
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7218/91 - fls. 02.

21 de janeiro de 1991.

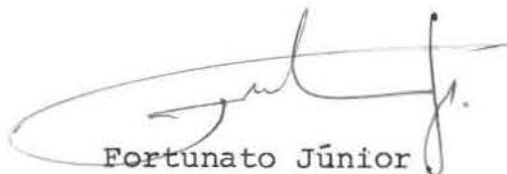


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil nove-
centos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos